



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.473 – Ano VII– 25/03/2021 – Pág.1

## JURÍDICO

### **PORTARIA Nº 731, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia comissão de organização e fiscalização do processo seletivo.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente os dispostos nos artigos 72, inciso VI, e 100, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 1.337/2015, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

**Considerando** A necessidade da realização de processo seletivo simplificado para atender necessidade de contratação de profissional para serviços de Analista Ambiental.

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Criar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta de (03) três servidores efetivos que procederá todos os atos, incluindo recebimento e ao julgamento dos processos.

**Art. 2º.** - Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, ficam nomeados os seguintes servidores:

I - **Flávia Cristina de Almeida Mota**, ocupante do cargo de Escrivário.

II- **Antônio Honório da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Conservação de Via Pública

III- **Letícia Gomes Lara**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Licitação e Contratos.

**Parágrafo único** - A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dará cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 3º** - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada.

**Art. 4º.** - A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

**Art. 5º.** - O Processo Seletivo simplificado, deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga (Lei Municipal nº 12/2007), a Lei Complementar nº 14/2007, que dispõe sobre o plano de Cargo e Carreira e Vencimento do Servidor, Lei Municipal nº 1.337/2015 e o art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 6º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Igaratinga, 25 de março de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.473 – Ano VII– 25/03/2021 – Pág.2

## COMPRAS E LICITAÇÃO

**O Município de Igaratinga**, torna público o resultado do PL nº 33/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2021 e Registro de Preço nº 15/2021. Objeto: Aquisição eventual e futura de óleo lubrificante, hidráulico, direção, freio, caixa, diferencial e graxa, para atender os veículos e maquinários das secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG. **GANHADORES: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, com os itens: 01, 21 e 26 no valor total estimado de R\$30.020,00, **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.**, com os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 27 no valor estimado total de R\$161.097,50 e **AUTO POSTO IGARATINGA LTDA.**, com o item: 28 no valor estimado total de R\$5.900,00. Igaratinga, 25 de março de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira